



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

NORMAS PARA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO

Norma Complementar DCCMAPI N° 04/2023

O Colegiado do Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA-UFPI, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta no Regimento Interno do Programa e com base no que foi aprovado em sessão do dia 19 de junho de 2023.

R E S O L V E:

- Art. 1º Revogar a Norma Complementar 03/2022.
- Art. 2º Aprovar as normas que disciplinam a realização do Exame de Defesa de Tese de Doutorado no âmbito do Doutorado em Ciência da Computação, Associação UFMA/UFPI (DCCMAPI), conforme segue.
- Art. 3º A atividade de Exame de Defesa de Tese de Doutorado é uma atividade de formação e avaliação do Doutorado, obrigatória, que deve ser submetida pelo discente e seu orientador no prazo máximo de 48 meses, a contar da data de sua primeira matrícula como aluno regular no curso de doutorado.
- § 1º O exame de Defesa de Tese de Doutorado visa verificar a validade da pesquisa realizada, como uma tese de doutorado, em termos de: relevância, não trivialidade, e originalidade.
- § 2º Só poderá se submeter ao Exame de Defesa de Tese de Doutorado o aluno que atender às seguintes condições:
- a) Estar matriculado como discente regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo DCCMAPI;
 - b) Ter integralizado um mínimo de 48 (quarenta e oito) créditos, sendo no mínimo 3 disciplinas obrigatórias e 2 disciplinas de estágio em docência;
 - c) Ter comprovado participação em 3 workshops anuais do doutorado;
 - d) Ter sido aprovado em atividade de formação e avaliação, exame de proficiência em língua estrangeira;
 - e) Ter sido aprovado no Exame de Qualificação de Doutorado;
 - f) Ter sido aprovado no Exame de Proposta de Tese de Doutorado;
 - g) Ter dois artigos aceitos ou publicados, sendo pelo menos um em periódico. Uma das publicações deve possuir Nível de Impacto 1 a 5. A outra publicação deve possuir Nível de Impacto 1 a 4.
- § 3º O nível de impacto das publicações deve ser classificado de acordo com a Norma Interna para Classificação de Produção Científica vigente no DCCMAPI.
- Art. 4º O Exame de Defesa de Tese de Doutorado consistirá em defesa, em sessão pública, perante uma banca examinadora composta por no mínimo 05 (cinco) integrantes, todos possuidores do título de Doutor ou de Notório Saber, sendo:
- h) 01 (um) presidente – orientador do discente;



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

- i) 02 (dois) examinadores internos – docentes do DCCMAPI;
 - j) 02 (dois) examinadores externos às instituições em ampla associação (UFMA e UFPI).
- § 1º Caso haja coorientador e este participe da banca, o coorientador não poderá ser considerado para efeito de integralização do número mínimo de componentes para constituição da banca, exceto na ausência do orientador.
- § 2º Para efeito de participação na banca de Exame de Proposta de Tese não será considerado como docente externo às instituições em ampla associação (UFMA e UFPI), docente que participe como membro permanente, colaborador ou orientador eventual em Programas de Pós-graduação da UFPI e UFMA.
- § 3º Os membros da banca deverão ser credenciados como orientadores de doutorado em Programa de Pós-Graduação para o ano em que a banca ocorrer. Excepcionalmente, pode ser encaminhada a solicitação da inclusão de membros que não estejam credenciados como orientadores com a devida justificativa que será avaliada pelo Colegiado do DCCMAPI;
- § 4º De preferência, os membros da Banca de Exame de Defesa de Tese serão os mesmos da banca de Exame de Proposta de Tese. Qualquer alteração deve ser justificada e aprovada pelo Colegiado do DCCMAPI.
- Art. 5º Para marcar o exame de Defesa de Tese de Doutorado, o discente deve submeter via email (dccmapi@ufpi.edu.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência com relação à data da defesa, os seguintes documentos:
- a) Requerimento de submissão de Defesa de Tese de Doutorado assinado pelo discente e pelo orientador;
 - b) Comprovante de cadastramento no SIGAA da banca de Defesa de Tese de Doutorado, para aprovação pelo colegiado de curso;
 - c) Versão digital da Tese de Doutorado, em template padrão definido pelo DCCMAPI, a ser avaliado pela banca, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência com relação à data da defesa;
 - d) Histórico escolar atualizado;
 - e) Comprovação do cumprimento dos requisitos de publicação (Artigo 3º, Parágrafo 2º, Item g).
- Art. 6º A aprovação final na Defesa de Tese de Doutorado exige o voto favorável da maioria da banca examinadora, apurado após a defesa.
- § 1º O resultado do Exame será informado através das situações: APROVADO ou NÃO APROVADO.
- § 2º Caso o aluno não tenha alcançado aprovação na Defesa de Tese de Doutorado, o discente poderá realizá-lo uma segunda vez, em um prazo de 6 (seis) meses.
- § 3º Caso a Defesa de Tese de Doutorado seja aprovada com alterações a banca deve definir em ata a data limite para entrega da versão final, contendo as alterações recomendadas pela banca, não podendo ultrapassar 90 dias.



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

§ 4º Cabe ao docente orientador verificar que o discente realizou todas as alterações recomendadas pela banca e emitir declaração neste sentido, assinando a versão final da Tese em conjunto com o discente.

Art. 7º Após a aprovação sem alterações da Tese, o discente tem 30 (trinta) dias a partir da data da defesa (aprovada) para enviar os seguintes documentos:

- f) Via digital da versão definitiva da Tese com título idêntico à Ata de defesa, em arquivo PDF não-protégido, assinado pelo discente e seu orientador;
- g) Arquivo texto contendo: Resumo, Palavras Chaves, Abstract e Keywords;
- h) Termo de Autorização para Publicação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, assinado pelo/a discente e seu/a orientador/a e coorientador, se houver;
- i) Ata de defesa assinada;
- j) Cópia da RG (não serve CNH) e CPF;

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do DCCMAPI.

Art. 9º A presente Norma Complementar entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 19 de junho de 2023.

Prof. Dr. André Castelo Branco Soares

Coordenador

Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA/UFPI